



ESTADO DO CEARÁ
 Câmara Municipal de Umari
 PODER LEGISLATIVO
 Rua 7 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

RECEBIDO EM
05/09/2019
 [Assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 013/2019.

RELATÓRIO E PARECER, ao Projeto de Lei n° 012/2019, de autoria do Poder Executivo, de 19 de agosto de 2019, **QUE:**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO QUE CRIA CARGOS E REGULAMENTA NORMAS GERAIS DE CONCURSO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I-RELATÓRIO:

O relator, uma vez designado pelo Presidente desta Comissão, após proceder análise acurada, proferiu o seguinte parecer:

Sob o prisma de sua viabilidade jurídico-constitucional, registramos, em primeiro lugar, que o Projeto de Lei em tela, não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa macular os dispositivos sob análise.

E assim sendo, não havendo óbices, o Projeto de Lei, reveste-se de boa forma, constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, e no mérito, deve ser acolhido.

É o parecer do **RELATOR**.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2019.

Onofre Gomes Da Silva

Relator

II - PARECER DA COMISSÃO: ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa macular os dispositivos sob análise.

Diante do exposto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n° 012/2019, de 29 de agosto de 2019, do Poder Executivo.



ESTADO DO CEARÁ
 Câmara Municipal de Umari
 PODER LEGISLATIVO
 Rua 7 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ
 Câmara Municipal de Umari
José Mário Praxedes Cesário
 Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Onofre Gomes Da Silva
 Relator

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.
Francisco Alex Silva Barros
 Membro

ESTADO DO CEARÁ
 Câmara Municipal de Umari
José Mário Praxedes Cesário
 Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Onofre Gomes Da Silva
 Relator

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.
Francisco Alex Silva Barros
 Membro

ESTADO DO CEARÁ
 Câmara Municipal de Umari
José Mário Praxedes Cesário
 Presidente